GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
DO MUNICÍPIO DE ARAMARI

AGERSA

Salvador/BA
Junho/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Aramari

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Aramari

Unidade Regional: Alagoinhas

Gerente Local: Angevaldo Noronha Bittencourt

E-mail: angevaldo.noronha@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75)99803-3536

Período: 6 a 10 de junho de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Leonardo de Oliveira Souza e Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

Data de Conclusão da inspeção: 10 de junho de 2022

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 100
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 105
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 106
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 107
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 117

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Aramari**, no período compreendido entre os dias 6 e 10 de junho de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Aramari**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Aramari
Contrato de Programa	10/07/2020
Data de vencimento contrato de Programa	10/07/2050
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **20 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	39.869,61	18.890,66	3.523,74	67.971,60	3.209,14	3.444,47
2022	57.649,50	20.114,15	5.095,15	2.105,46	20.343,47	3.798,85
2023	57.034,00	20.628,48	5.040,75	3.546,23	37.477,80	4.080,03
2024	56.325,44	21.448,95	4.978,13	3.853,10	40.686,94	4.411,44
2025	55.559,60	22.324,29	4.910,44	2.955,14	179.498,65	4.747,00
2026	54.716,79	26.423,31	4.835,96	1.203,25	228.016,73	5.533,06
2027	120.299,80	31.721,56	10.632,28	2.728,97	12.836,57	6.475,48
2028	120.368,86	33.230,46	10.638,39	2.999,31	12.836,57	6.945,15
2029	53.406,47	34.722,22	4.720,15	2.030,99	12.836,57	7.410,36
2030	52.266,48	36.087,99	4.619,39	2.092,24	12.836,57	7.630,63
2031	64.768,93	37.426,34	5.724,38	1.860,61	12.836,57	7.845,06
2032	41.931,76	39.957,98	3.705,99	1.648,50	12.836,57	8.102,41
2033	0,00	42.442,44	1.865,67	887,92	12.836,57	8.279,16
2034	0,00	43.669,67	1.060,05	1.221,88	12.836,57	8.313,93
2035	0,00	44.844,32	254,86	1,86	12.836,57	8.346,18
2036	0,00	46.212,04	0,00	-41,29	12.836,57	8.375,67
2037	0,00	47.143,56	0,00	-84,30	12.836,57	8.404,84
2038	0,00	47.298,05	0,00	-127,26	12.836,57	8.433,01
2039	0,00	47.432,69	0,00	-170,32	12.836,57	8.457,56
2040	0,00	47.546,99	0,00	-213,30	12.836,57	8.478,40
2041	0,00	47.640,46	0,00	-255,66	12.836,57	8.495,45
2042	0,00	47.712,61	0,00	-297,15	12.836,57	8.508,60
2043	0,00	47.762,96	0,00	-338,20	12.836,57	8.517,78
2044	0,00	47.791,00	0,00	-379,35	12.836,57	8.522,89
2045	0,00	47.796,23	0,00	-420,44	12.836,57	8.523,85
2046	0,00	47.778,17	0,00	-461,02	12.836,57	8.520,56
2047	0,00	47.736,31	0,00	-501,06	12.836,57	8.512,92
2048	0,00	47.670,15	0,00	-540,73	12.836,57	8.500,86
2049	0,00	47.579,18	0,00	-580,26	12.836,57	8.484,27
2050	0,00	47.462,91	0,00	-600,01	12.836,57	8.463,07
TOTAL	774.197,25	1.186.496,15	71.605,34	92.096,70	817.310,52	222.562,95

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
PERFURAÇÃO DE POÇO 06 NO SAA DE ARAMARI	ATÉ 2024

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Status no ato da fiscalização: Existiram dúvidas quanto ao que foi executado ou não.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	707.547,61	0,00	0,00	5.619,46	0,00	0,00
2029	1.813.389,17	0,00	0,00	9.482,07	0,00	1.165,42
2030	2.354.112,84	21,05	0,00	11.896,66	0,00	4.132,37
2031	2.387.805,32	95,67	0,00	10.988,86	0,00	7.938,86
2032	2.399.800,62	238,99	0,00	13.222,11	0,00	11.734,42
2033	2.096.786,20	13.230,05	0,00	8.079,80	0,00	15.482,26
2034	1.349.728,02	46.252,93	0,00	5.374,35	0,00	18.684,11
2035	0,00	89.072,67	172.661,13	4.620,14	0,00	20.649,49
2036	0,00	135.609,35	97.814,24	-29,46	0,00	20.706,19
2037	0,00	180.948,36	0,00	-60,15	0,00	20.707,63
2038	0,00	218.968,22	0,00	-90,80	0,00	20.614,80
2039	0,00	243.402,00	0,00	-121,52	0,00	20.578,21
2040	0,00	243.360,31	0,00	-152,19	0,00	20.574,41
2041	0,00	243.228,43	0,00	-182,41	0,00	20.562,38
2042	0,00	243.004,59	0,00	-212,01	0,00	20.541,97
2043	0,00	242.687,03	0,00	-241,30	0,00	20.513,01
2044	0,00	242.273,99	0,00	-270,66	0,00	20.475,34
2045	0,00	241.763,70	0,00	-299,97	0,00	20.428,81
2046	0,00	241.154,39	0,00	-328,93	0,00	20.373,24
2047	0,00	240.444,31	0,00	-357,49	0,00	20.308,48
2048	0,00	239.631,69	0,00	-385,80	0,00	20.234,38
2049	0,00	238.714,77	0,00	-414,00	0,00	20.150,76
2050	0,00	237.691,80	0,00	-428,09	0,00	20.057,47
TOTAL	13.109.169,77	3.581.794,29	270.475,37	65.708,68	0,00	386.614,01

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Status no ato da fiscalização: Os investimentos estão previstos para a partir de 2028.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de **Aramari**.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	94,48%	0,00%	39,46%	177,47	95,00%	0,0%	70,0%
2	2022	94,48%	0,00%	39,01%	175,41	95,00%	0,0%	71,7%
3	2023	94,48%	0,00%	38,57%	173,35	95,00%	0,0%	73,3%
4	2024	94,48%	0,00%	37,83%	169,91	95,00%	0,0%	75,0%
5	2025	94,48%	0,00%	37,10%	166,47	95,00%	0,0%	76,7%
6	2026	94,48%	0,00%	36,80%	165,10	95,00%	0,0%	78,3%
7	2027	97,48%	0,00%	36,06%	161,66	95,00%	0,0%	80,0%
8	2028	97,48%	15,00%	34,88%	156,16	95,00%	81,7%	81,7%
9	2029	97,48%	35,00%	33,11%	147,91	95,00%	83,3%	83,3%
10	2030	97,48%	55,00%	31,20%	138,97	95,00%	85,0%	85,0%
11	2031	99,00%	70,00%	30,16%	134,16	95,00%	86,7%	86,7%
12	2032	99,00%	85,00%	28,69%	127,28	95,00%	88,3%	88,3%
13	2033	99,00%	90,00%	27,21%	120,41	95,00%	90,0%	90,0%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	90,4%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	90,8%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	91,2%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	91,6%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	92,1%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	92,5%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	92,9%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	93,3%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	93,7%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	94,1%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	94,5%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	94,9%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	95,4%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	95,8%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	96,2%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	96,6%
30	2050	99,00%	90,00%	25,00%	110,09	95,00%	90,0%	97,0%

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Aramari - BA**, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de Aramari (ANEXO A) é composto por captações subterrâneas em 04 poços, sendo a capacidade do Poço 3 de 3,75 l/s, com vazão de 12 m³/h e volume médio mensal captado de 288 m³; do Poço 4 de 2,02 l/s, com vazão de 8 m³/h e volume médio mensal captado de 192m³; do Poço 5 de 6,25 l/s, com vazão de 25 m³/h e volume médio mensal captado de 300m³ e o poço 06, que na ocasião da fiscalização estava em fase de implantação, com vazão de 20 m³/h e volume mensal captado de 298m³, conforme informações alimentadas no SITO. Todos os poços operam por 24h/dia.

O sistema possui 04 adutoras de água bruta, sendo a AAB-2 com 236,00 m, AAB-3 com 130,00 m, AAB-4 com 104,00 m e AAB-5 com 14,00 m de extensão.

O tratamento de água realizado é simples desinfecção com aplicação de dicloroisocianurato de sódio (dicloro), carbonato de sódio (barrilha leve) para controle de pH (alcalinização) e ácido fluossilícico (flúor) para prevenção de cáries.

A ETA é composta de 01(uma) casa de química onde são realizadas as aplicações dos produtos químicos, 01 (uma) estação elevatória de água tratada e 01 (um) laboratório para realização das análises físico-químicas da água.

Possui 03 Adutoras de Água Tratada, sendo a AAT-1 com 1.510m, a AAT-2 com 500 m e a AAT-3 com 816 m de extensão; o sistema ainda conta com 01 estação elevatória de água tratada com 02 conjuntos motor-bomba com especificações: vazão 10 l/s e 30 cv de potência e vazão 6,94 l/s e 25 cv de potência, além de 02 reservatórios com capacidade de reservação de 50 e 100 m3. A rede de distribuição tem extensão de 60.442 m.

O sistema possui licença ambiental válida até 16/03/2042 **Portaria INEMA nº 25.553**. Também possui outorga dos recursos hídricos, **Portaria nº 400/99-DG e 145/03-DG** (ANEXO D).

Dados operacionais dos sistemas - SAA Aramari

Segue no Quadro abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE /2021 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de Aramari.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População estimada do município (IBGE 2021)	11.519
População municipal total abastecida (Anual)	5.712
Índice de atendimento no município	49,84%
Índice de água não contabilizada (ANC)	36,9%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	37,6%
Índices atual de micromedição	89,68%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	48m3/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	8.409h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	341,55
Volume anual total micromedido no município (m³)	181,86
Número de pontos de pitometria	3

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	**04**
Principais tipologias	**Manutenção de rede de distribuição, adutoras e sub adutoras**
Tempo parado	**0 d 14h 15min 0s**

Fonte: Power BI de Ocorrências Operacionais desenvolvido pela AGERSA, alimentado pela Embasa; acesso 12/07/2022.

Informações insertas no SITO dão conta de que o volume diário médio per capita disponibilizado pelo SAA Aramarié de 964,35 l/hab x dia e o consumidoé de 846 l/hab x dia. Tal informação está claramente equivocada; de acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo de 110 l/dia para suprir suas necessidades.

Houve tentativas de esclarecer a questão junto ao Gerente Local, que por estar em trabalho de campo, não conseguiu retificar os dados até o fechamento deste relatório.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município, no período entre os dias 6 e 10 de junho de 2022, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no Quadro 2 tem como base o Atlas Esgoto da ANA do sistema existente (ANEXO B).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Aramari.

MUNICÍPIO	Aramari
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	1,4%
Com coleta sem tratamento	11,9%
Sem coleta e sem tratamento	86,7%

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de Aramari lança uma carga de aproximadamente 305,0 Kg DBO/dia no rio Catu. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Aramari (solução estudada na modelagem) Lodos Ativados + físico-químico (ANEXO C). O investimento tem orçamento previsto em R$ 10.056.577,22.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece que o Plano Municipal de Saneamento Básico deve contemplar o diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos, Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





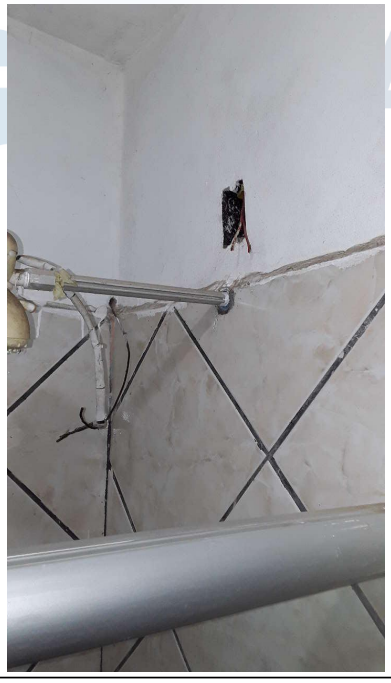




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITÓRIO LOCAL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



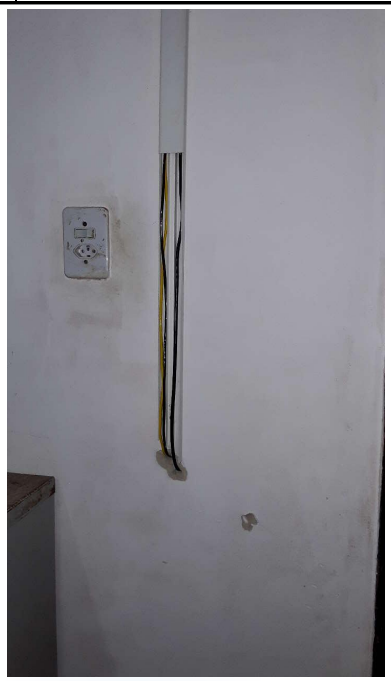




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 05**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 05**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Estrutura de caixa





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

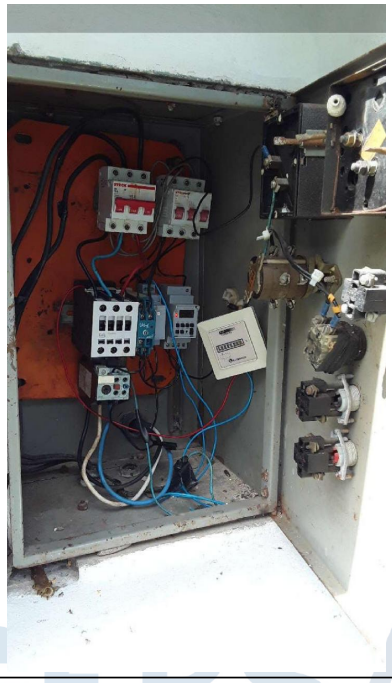
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 05**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**POÇO 05**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 05**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Organização do quadro



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 05**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 05**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 05**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**POÇO 06 NOVO**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Isolado, porém se acesso.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 06 NOVO**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

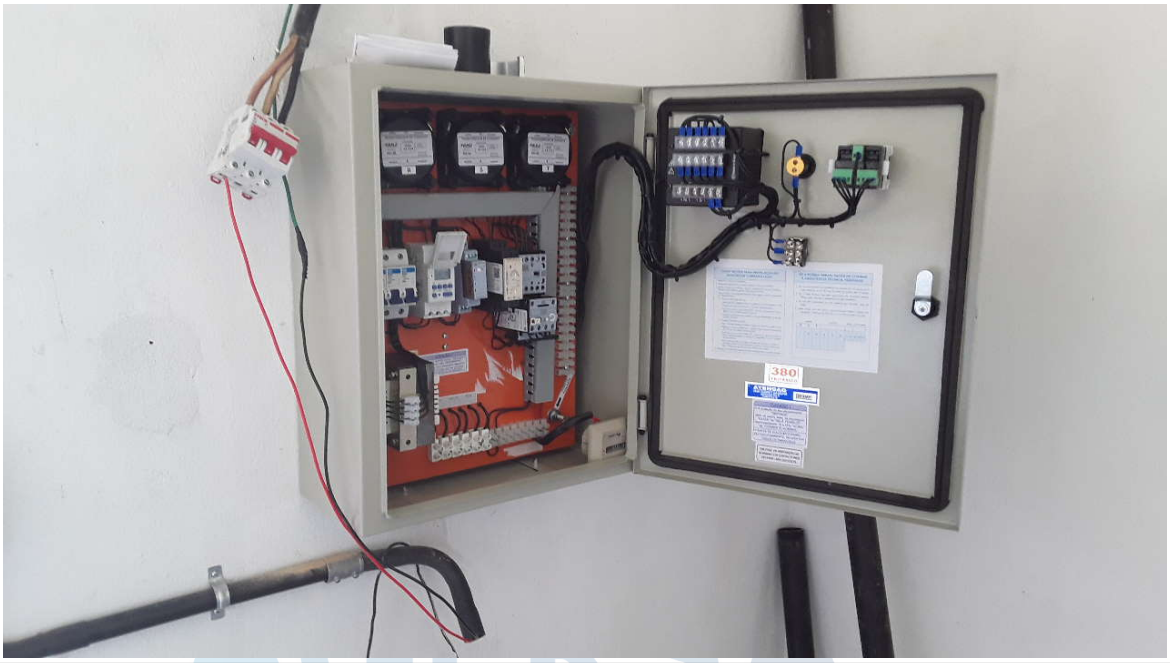
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 03**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 03**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
O quadro foi recem instalado, porém ainda sem operação. Está em processo de instalação para ser colocado em operação.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 03**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 03**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 03**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 03**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**POÇO 04**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 04**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





AGERSA

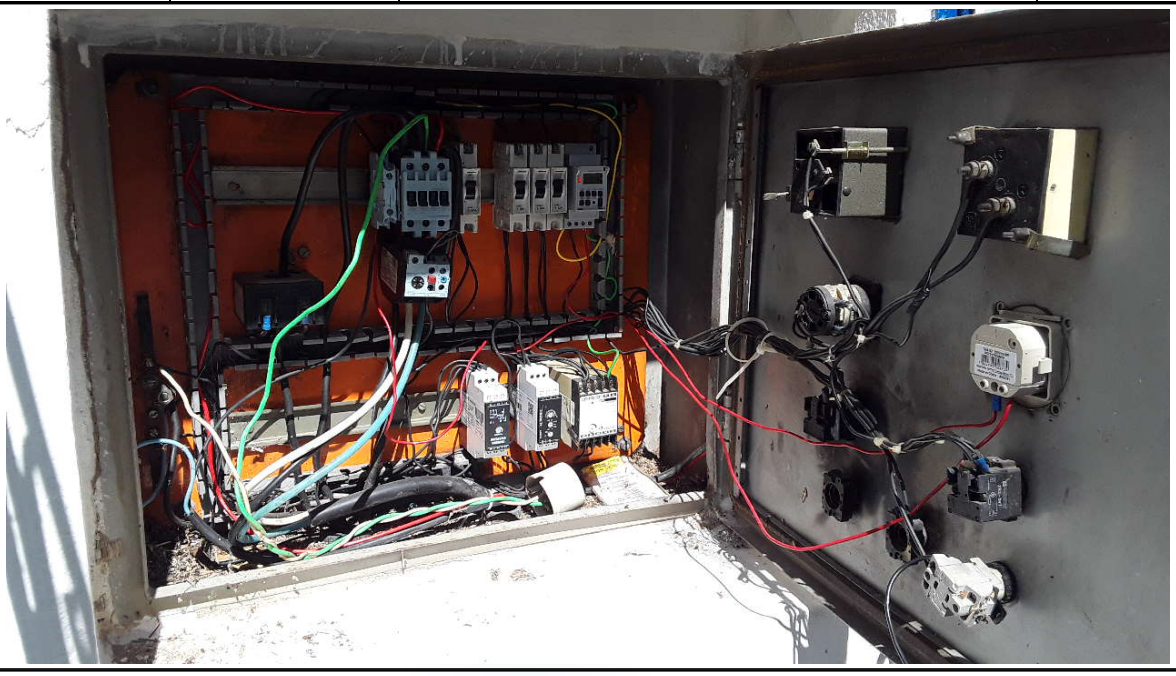


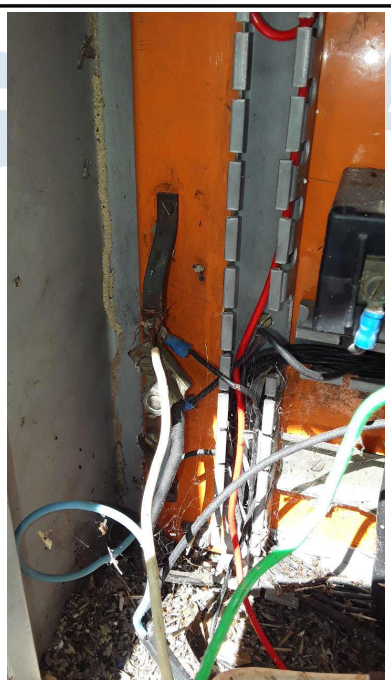
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

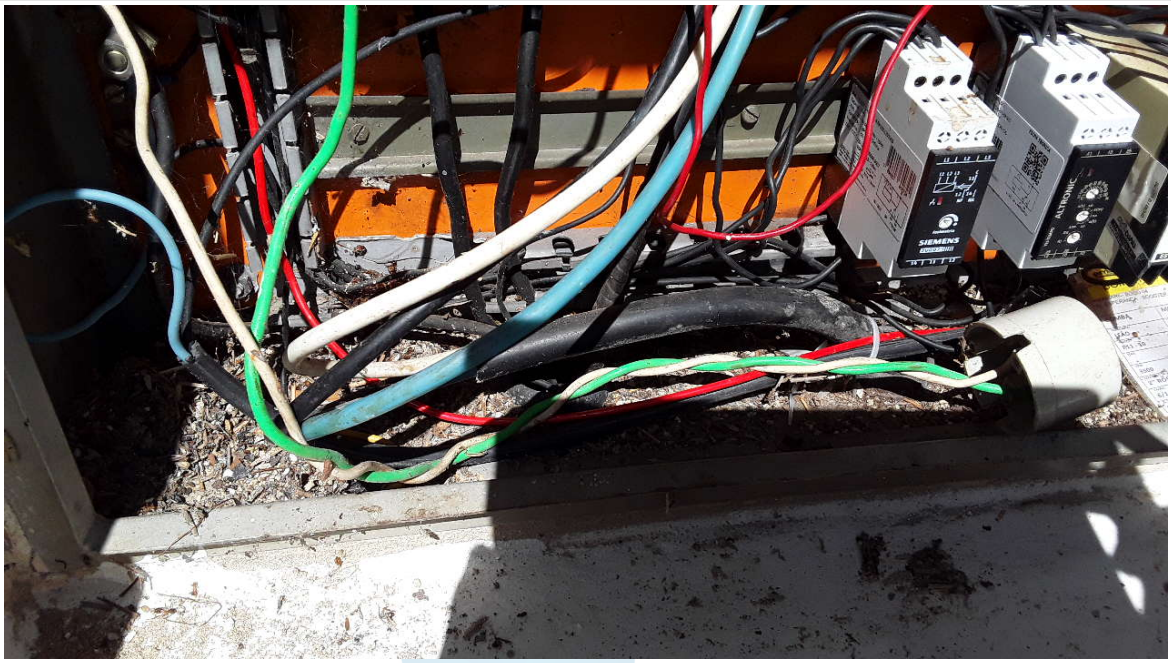
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 04**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA

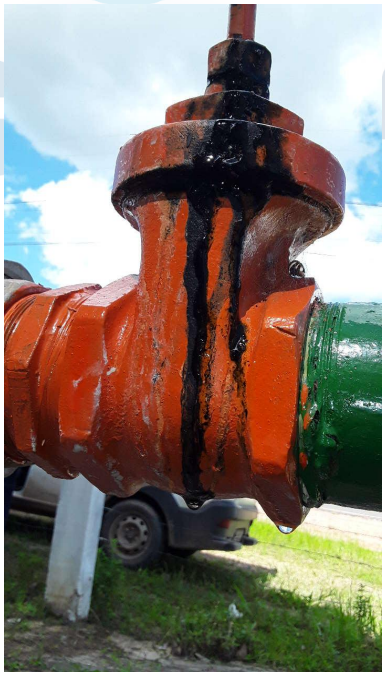


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 04**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

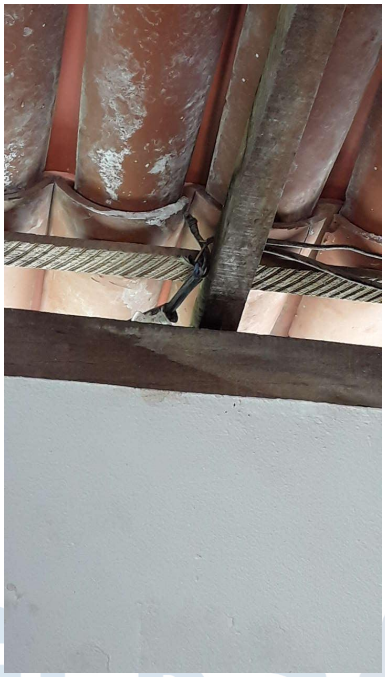
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 04**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos, Restrição do Acesso, Identificação





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

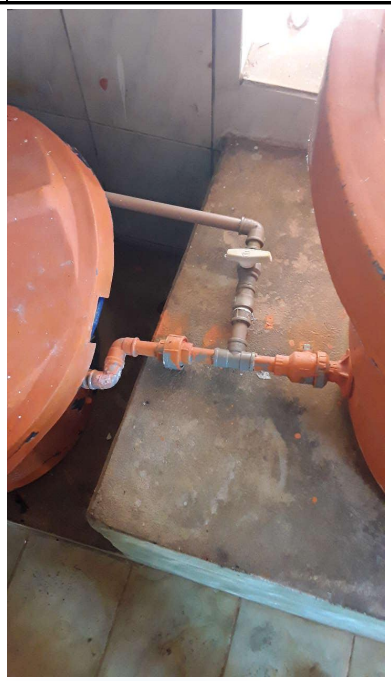
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	60

Especificar:
Cloro, Outros

Observações:
Poliorto



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO POÇO 04**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO POÇO 04**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO POÇO 04**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

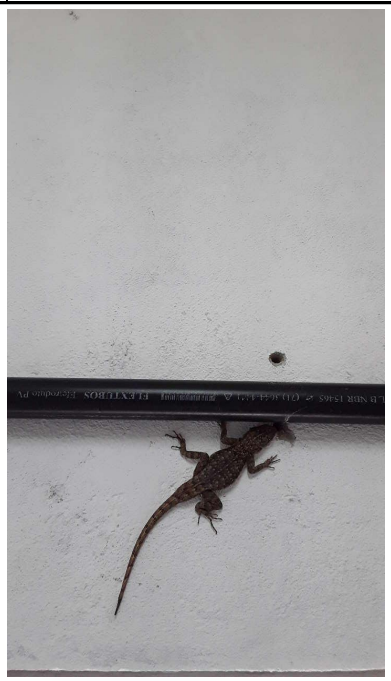
Especificar:
Espaço



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO POÇO 04**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

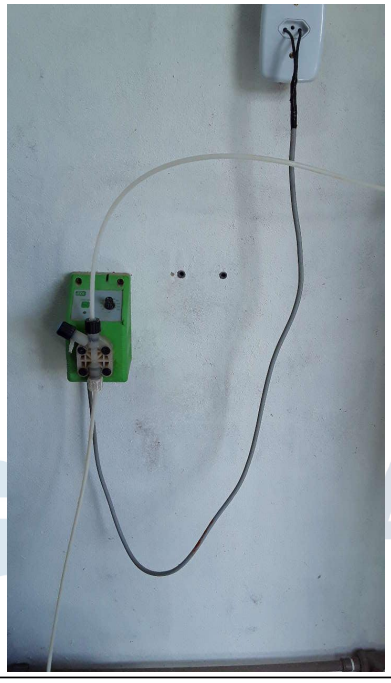
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO POÇO 04**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO POÇO 04**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO POÇO 04**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	60

Especificar:
Cloro



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA QUÍMICA E DEPÓSITO POÇO 04**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	EEAT ETA	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	EEAT ETA	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



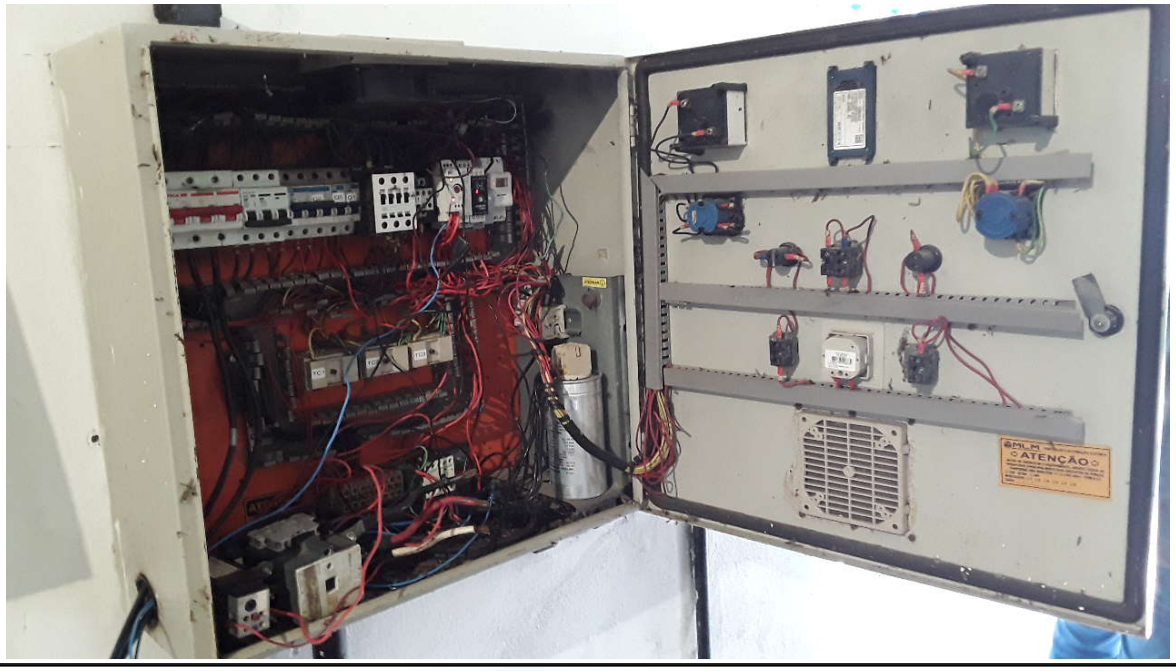




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

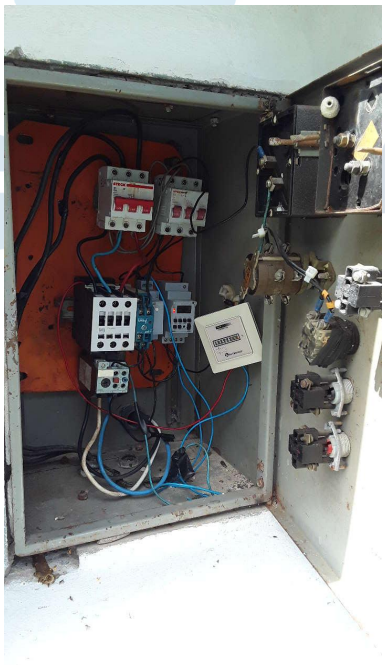
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT ETA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60

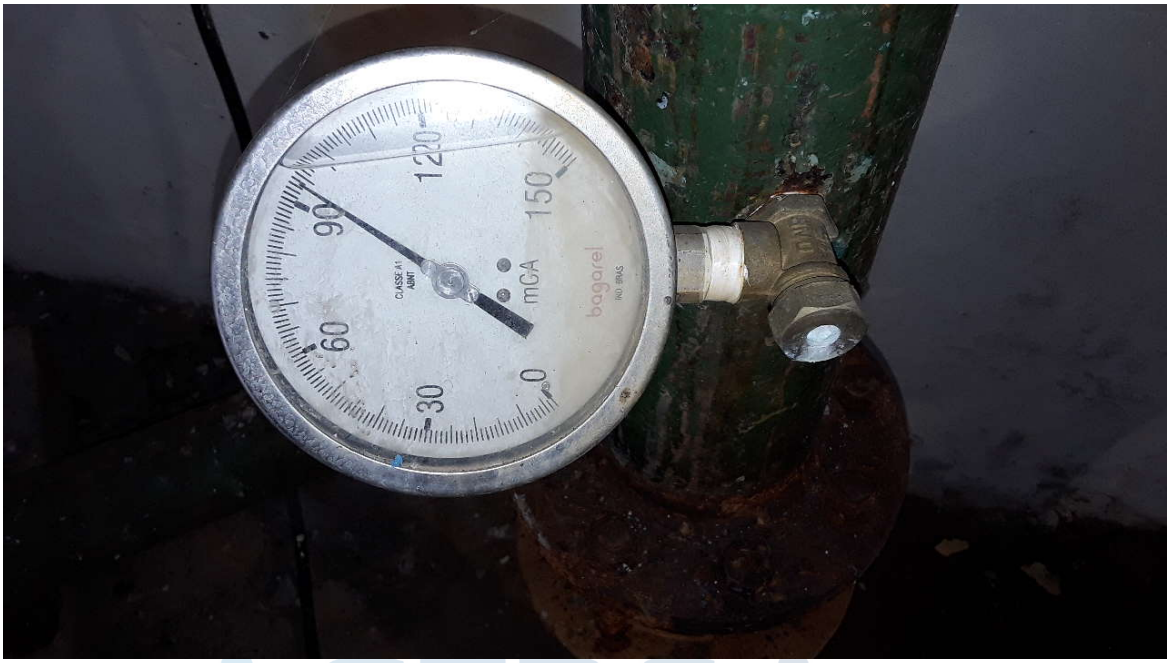


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Observações:
Necessário manutenção



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ETA**	44- Ausência de bomba reserva.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Limpeza, Estrutura

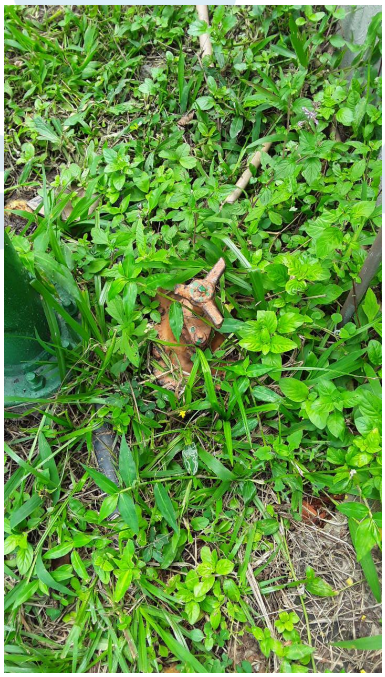




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**POÇO DE SUCÇÃO ETA**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 100m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 100m3**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Sem tranca.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 100m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 100m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 100m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem, Limpeza





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 100m3**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60

Observações:
Resíduos de obra.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 100m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 100m3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120





AGERSA



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 100m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 100m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 100m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



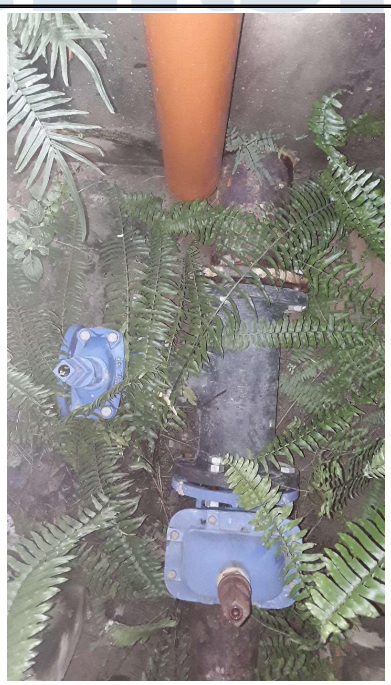
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 100m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 50m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Limpeza





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50m3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 50m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 50m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 50m3**	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	360

Especificar:
Agricultura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

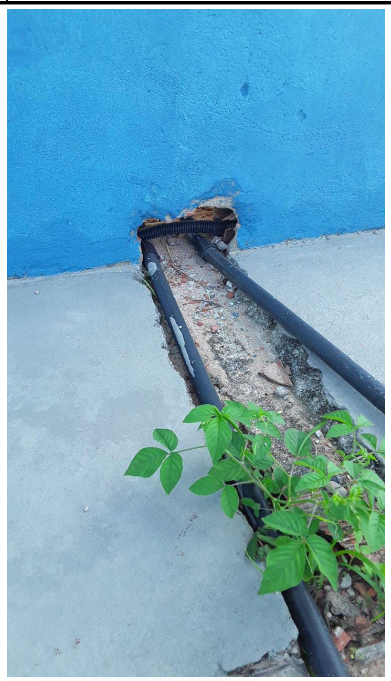
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER BOM SUCESSO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOM SUCESSO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOM SUCESSO**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

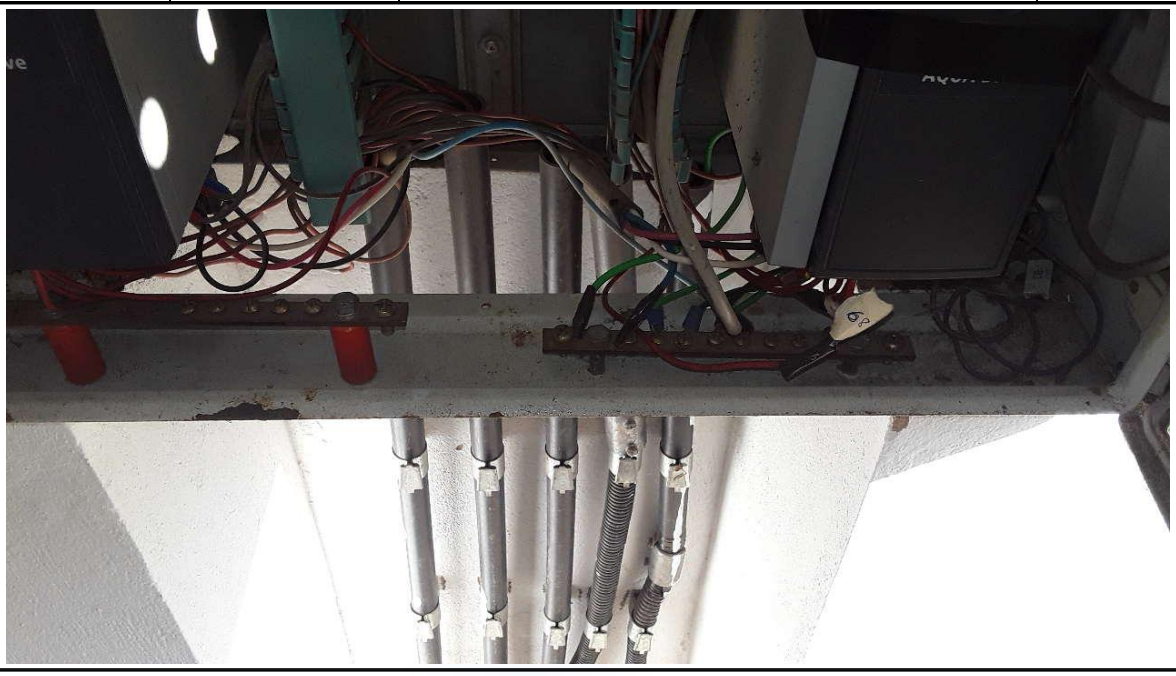


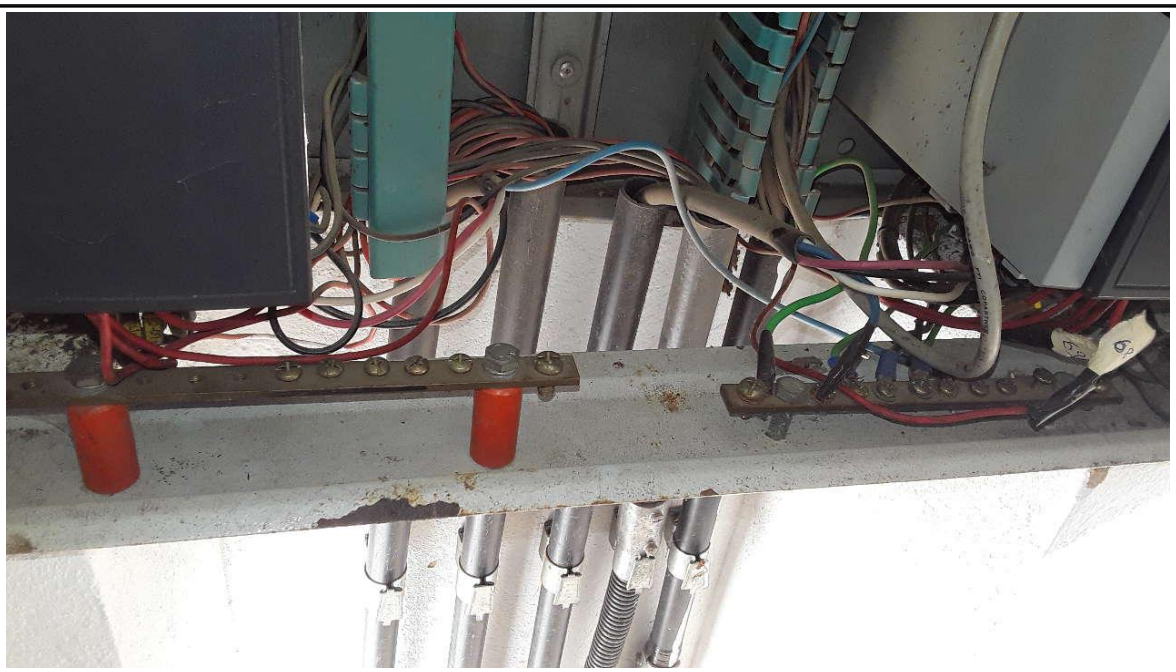
AGERSA

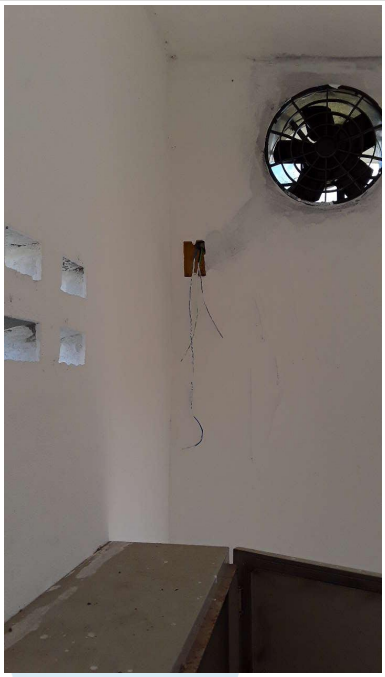
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

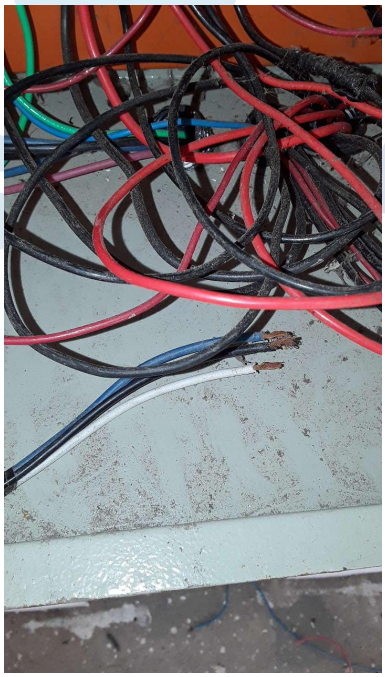
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOM SUCESSO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60







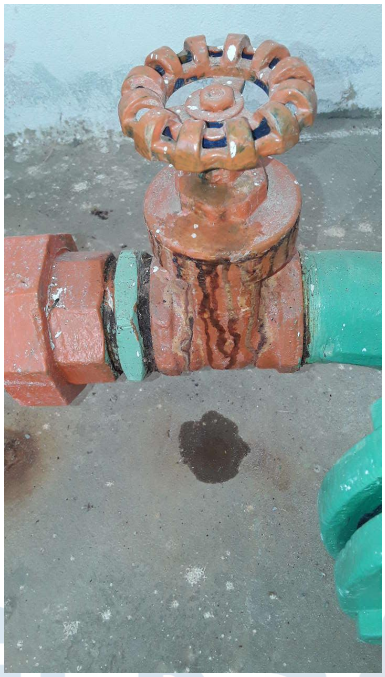


AGERSA



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	BOOSTER BOM SUCESSO	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	BOOSTER BOM SUCESSO	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOM SUCESSO**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60

Observações:
Não tem, porém é feita a contagem de horas operadas na ETA.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOM SUCESSO**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água localizados em tabela de dados fornecidas previamente pela Prestadora.

Foram apresentados os resultados das análises realizadas na saída de tratamento e rede de distribuição, referente ao período de 01 (um) ano, sendo detectadas as seguintes anomalias:

- **Saída de tratamento - ETA**

Cloro Residual livre

No ano de 2021, apenas uma amostra apresentou valor igual a zero para o parâmetro Cloro Residual Livre, estando assim em desconformidade com o limite estabelecido pela Portaria nº 888/2021.

Nos meses que pertencem ao ano de 2022, abril e maio apresentaram cada um, uma amostra com valor igual a zero, estando assim em desconformidade.

Ressalta-se que o valor igual a zero para cloro residual livre pode implicar na contaminação da água por microrganismos nocivos à saúde humana.

Turbidez

Para o parâmetro de turbidez, após análise dos dados enviados pela prestadora, verificou-se valores acima do máximo permitido em uma amostra, tanto no mês de outubro quanto no mês de novembro de 2021, estando em desconformidade.

No ano de 2022, das 30 amostras coletadas apenas duas apresentaram valores acima do limite estabelecido, registradas uma no mês de fevereiro e outra no mês de abril, estando em desconformidade.

Cor Aparente

Não houve desconformidade nos dados das amostras do parâmetro cor aparente no ano de 2021 e 2022.

Coliformes totais

Ao examinar as análises das amostras para o parâmetro coliformes totais, foi identificado que no mês de setembro, outubro e novembro de 2021 houve resultado positivo em 1 amostra em cada mês.

Segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, para o parâmetro coliformes totais na saída do tratamento deve apresentar ausência em 100 ml, constatando assim que as amostras dos meses sinalizados estão em desconformidade.

Para as amostras coletadas em 2022, no período de janeiro a junho, não foram constatados resultados positivos.

E.Coli

Para o parâmetro Escherichia Coli, no mês novembro de 2021 constatou-se presença em 1 amostra, estando em desconformidade com a legislação supracitada.

Não houve amostras em desconformidades no período analisado de 2022.

- **Rede de distribuição**

Cloro Residual Livre

Para o parâmetro cloro residual livre no mês de outubro de 2021 houve 2 amostras com valores iguais a 0 e no mês de novembro de 2021, 1 amostra com o mesmo valor, estando assim em desconformidade por estar abaixo do limite mínimo estabelecido.

No ano de 2022, no mês de abril verificou-se 1 amostra com valor igual a zero e no mês de maio, 3 amostras também apresentaram valores iguais a zero estando assim em desconformidade.

O Cloro é uma substância utilizada para oxidar a matéria orgânica da água, seja proveniente dos mananciais ou adquiridas nas redes de distribuição. A presença de cloro na água impede que bactérias, vírus, protozoários que são nocivos a saúde humana surjam ou se proliferem no caminho da água da estação de tratamento até a casa do usuário.

Cor Aparente

No período de junho a dezembro de 2021 não houve amostras com valores acima do limite estabelecido, estando assim todas as amostras em conformidade.

No período de janeiro a junho de 2022 não foram encontradas não conformidades relacionadas a valores acima do limite estabelecido.

Turbidez

No período analisado de 2021, foram registradas 3 amostras com valores acima do máximo permitido para o parâmetro turbidez no mês de outubro, ressaltando que todas na mesma data, mas em pontos diferentes e 1 amostra no mês de novembro, estando assim em desconformidade.

Já no ano de 2022, no mês de fevereiro 3 amostras tiveram valores acima de 5 uT, sendo duas amostras pertencentes à mesma data, em pontos diferentes. No mês de abril foram 3 amostras com valores que extrapolaram o limite máximo estabelecido, todas da mesma data e em pontos diferentes e no mês de maio, 1 amostra também apresentou desconformidade.

Dentre as amostras do mês de outubro e novembro de 2021 e fevereiro e abril de 2022, que estão desconformes, há um ponto em comum ARA010.

Coliformes totais

Foram identificadas 2 amostras no mês de julho, setembro e outubro e 1 amostra no mês de novembro de 2021 com resultado positivo.

Para o ano de 2022 não houve amostras em desconformidades.

Segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, para sistemas que abastecem menos de 20.000 habitantes, apenas uma amostra no mês poderá apresentar resultado positivo.

O município de Aramari possui uma população municipal total abastecida (Anual) de 5.712 habitantes (Fonte: SITO, ano referência 2020), enquadrando o sistema nas determinações citadas, assim conclui-se que dos meses que apresentaram resultados positivos, apenas o mês de novembro está em conformidade.

E. Coli

Para o parâmetro Escherichia Coli, no período de junho a dezembro de 2021, apenas no mês de novembro foi verificado presença da bactéria nas análises, estando assim em desconformidade.

No ano de 2022 não houve amostras com resultados fora do padrão.

Plano de amostragem

Saída de tratamento - ETA

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação subterrânea é de 1 amostra por semana, sendo assim 4 amostras por mês.

Analisando os dados enviados pela Prestadora, é notório o não atendimento às especificações descritas, para nenhum dos parâmetros.

Para os parâmetros bacteriológicos, o anexo 14 da Portaria citada anteriormente, determina 1 amostra semanal, o que equivale a 4 amostras mensais.

Neste caso, a partir da análise dos dados verifica-se que apenas no mês de junho de 2021 e nos meses de fevereiro e março de 2022 não houve cumprimento das determinações citadas. Os demais meses dos anos analisados atendem às especificações para a quantidade de amostras determinadas pela legislação.

Rede de Distribuição

Segundo anexo 14 da Portaria nº888/2021, para sistemas de distribuição que possuem população abastecida entre 5.000 e 10.000 o plano de amostragem prevê 10 amostras mensais.

Segundo dados do Siságua a população abastecida do município de Aramari é de 7.461 habitantes, enquadrando assim nas regras citadas anteriormente.

De acordo com o descrito na Portaria 2.472/2021, em seu anexo, para os parâmetros turbidez, residual desinfectante e cor aparente na rede de distribuição, o número de amostras deve ser conforme §3º do Art. 44 da Portaria nº 888/2021, onde consta que para toda amostra coletada para realização da análise bacteriológica, deve ser realizada análise dos parâmetros citados.

Desta forma, conclui-se que apenas nos meses de junho e dezembro de 2021, não houve atendimento ao plano de amostragem definido pelas normas.

Nos meses de julho e agosto de 2021, apenas o parâmetro cor aparente obteve uma quantidade menor do que o determinado pela legislação.

Para os meses do ano de 2022, apenas os meses de fevereiro e março não atingiram ao número mínimo de amostras mensais, estando em desconformidade.

O Quadro a seguir apresenta os resultados obtidos por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco*; os resultados apresentaram-se em conformidade com a Portaria nº888/2021.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
ARA 003	TRAVESSA DO PRÉDIO	7/6/2022	10:56	40	2.6	3.53	-	-	1	Ausente
ARA 001	Rua José Augusto	7/6/2022	11:14	33	1.8	1.81	-	-	1.5	Ausente
ARA 013	Rua Jovino Cunha	7/6/2022	11:27	24	2.0	0.33	-	-	0.3	Ausente

Fonte: EMBASA, 2022.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

- **Considerações finais.**

O sistema de abastecimento de água do município de Aramari demonstra eficiência em seu tratamento, mas por apresentar resultados de amostras não conformes, mesmo não sendo em volume significativo, demonstra necessidade de melhorias em seu sistema principalmente na fase de desinfecção.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Aramari foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Na inspeção realizada na sede do município, no período entre os dias 6 de Junho a 10 de Junho de 2022, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Angevaldo Noronha. A seguir, o Plano de Ação de 2022 estabelecido para o EL de Aramari.

embasa — PLANO DE AÇÃO 2022 — Gestor: Gusttavo Santos Moreira — UNAA - GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DE ÁGUA

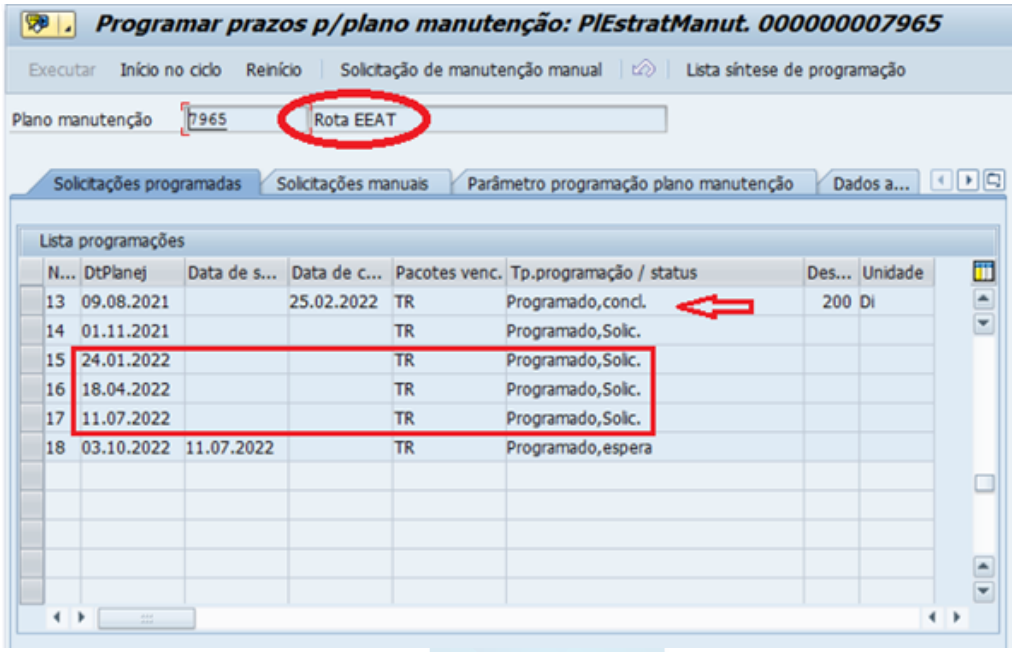
Ação	Sistema	Tipo de ação	Descrição (O que?)	Quem	Período (Início	Período (Fim	Causa
1	ARAMARI - SLA	Rotina	INSTALAÇÃO DE MANÔMETROS NAS ZONAS ALTAS DA CIDADE	ANGEVALDO NORONHA	01/02/2022	01/04/2022	MONITORAR AS PRESSÕES NOS LOCAIS MAIS DEFICEIS DE ABASTECER/ ALTO INDICE DE RECLAMAÇÕES/ CONTRLAR MELHOR A EFICIENCIA DAS MANOBRAS
2	ARAMARI - SLA	Estruturante	SUBSTITUIR 180 METROS DE REDE SUBDIMENSIONADAS NA RUA CASTRO ALVES.	ANGEVALDO NORONHA	01/04/2022	31/12/2022	MELHORAR O ABASTECIMENTO PARA CERCA DE 22 CASAS
3	ARAMARI - SLA	Estruturante	substituir a bomba submersa de vazão 43m3 (UNAM)	ANGEVALDO NORONHA	01/04/2022	31/12/2022	evitar extravasamento na caixa de encontro com todos os poços em operação
4	ARAMARI - SLA	Estruturante	Substituir 2 registros de manobras DN 60 nas ruas Bom sucesso e Portelinha	ANGEVALDO NORONHA	01/04/2022	31/12/2022	registros danificados melhorar a execução das manobras.
10	ARAMARI - SLA	Rotina	Limpeza/manuntenção dos pontos de coleta	ANGEVALDO NORONHA	01/04/2022	31/12/2022	manter a meta do ICA

Fonte: SITO, alimentação de responsabilidade da Embasa; acesso em 20/07/2022

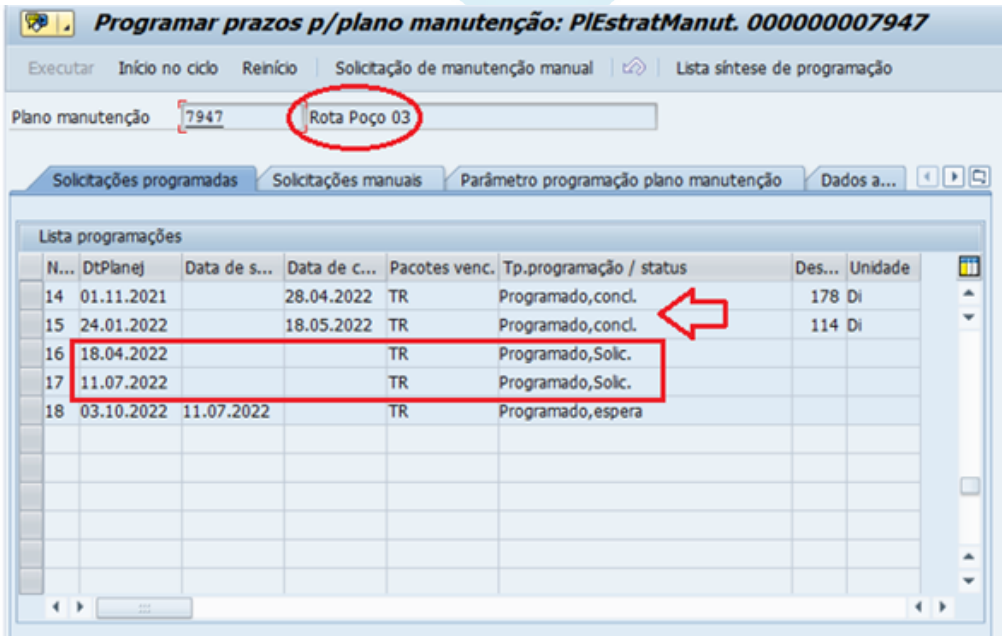
Segundo o gerente do EL, o quadro de funcionários atualmente atende às demandas do município. Também foi informado que ocorre interrupção regular no abastecimento de água à população devido à manobra com intermitência de 7h a 13h na sede, e na localidade de Frade com intermitência de 24h.

O sistema de Aramari conta com 3 pontos de pitometria, importantes para identificação e monitoramento de vazão, aferição de macromedidores, avaliação de perdas, como também para identificar consumos atípicos e pontos de estrangulamento na rede.

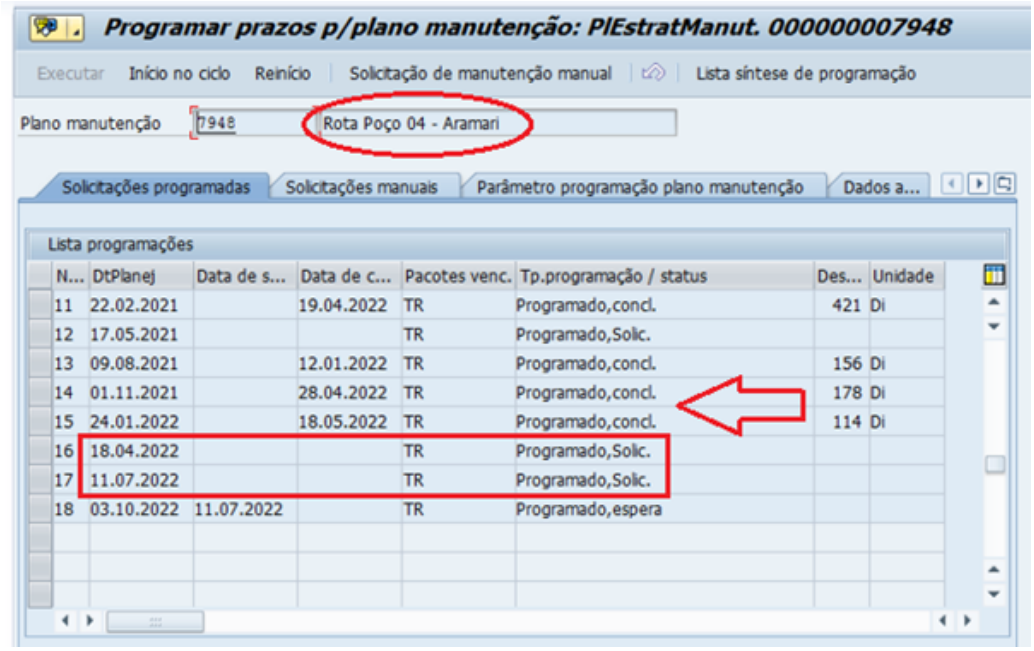
Existem melhorias em andamento na ETA, como a instalação de uma bomba com maior vazão; a manutenção preventiva da EEAT e dos poços fica sob incumbência da UR de Alagoinhas, que embora tendo prestado a informação do Plano para Manutenção no SITO, há indicativo da não execução do que foi planejado:



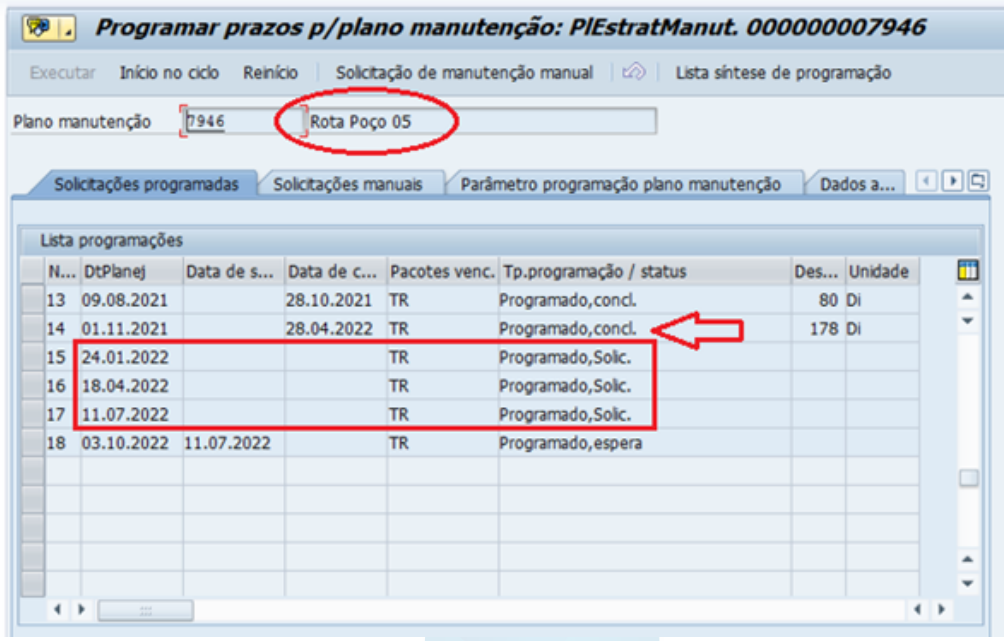
Fonte: SITO, alimentação de responsabilidade da Embasa; acesso em 20/07/2022



Fonte: SITO, alimentação de responsabilidade da Embasa; acesso em 20/07/2022



Fonte: SITO, alimentação de responsabilidade da Embasa; acesso em 20/07/2022



Fonte: SITO, alimentação de responsabilidade da Embasa; acesso em 20/07/2022

De acordo com o gerente do EL não há pontos críticos de abastecimento na cidade. Não existe cronograma de higienização do sistema nem registro de lavagem dos reservatórios. A Prestadora assegura que a Unidade Regional de Alagoinhas faz a higienização, mas não há o procedimento de registrar, se comprometendo em adotar a prática.

Embora tendo registrado no SITO **não haver pontos de descarga de rede**, o que não seria uma boa prática, a Prestadora anexou documento também no SITO em que apresenta dois pontos de descarga de rede:

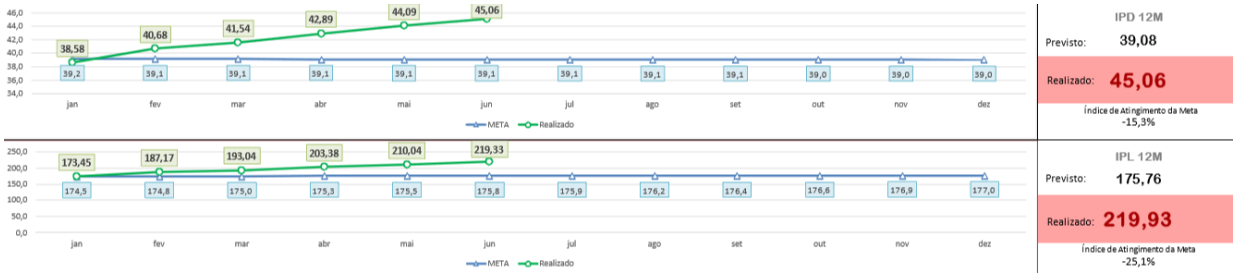
Descargas de Rede de Distribuição				30/06/2022
Sistema	Local	DN	Coordenadas (E)	Coordenadas (S)
ARAMARI - SLA	DESCARGA DE REDE RUA CASTRO ALVES (APÓS O POÇO 6)	50	12° 4'41.99"S	38°29'53.60"O
ARAMARI - SLA	DESCARGA DE REDE BOM SUCESSO	50	12° 6'27.59"S	38°29'40.59"O

Fonte: SITO, alimentação de responsabilidade da Embasa; acesso em 20/07/2022

Ainda segundo informação prestada ao SITO, não há método de acompanhamento da disponibilidade hídrica do manancial subterrâneo.

Segundo a gerência do EL, existem medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas, como investigação de vazamentos aparentes, monitoramento de pressão, substituição de hidrômetro e instalação em locais que ainda não dispunham, o que não tem se mostrado eficiente, a julgar pelo não cumprimento das metas.

A meta do índice anual de perdas na distribuição – IPD do município no ano de 2022 não foram alcançadas, mostrando uma ineficiência de cerca de **-15,3%** para o IPD e de **-25,1%** para o índice por perda na ligação - IPL, conforme gráfico abaixo.



Fonte: Embasa 2022.

Com relação à principal reclamação apresentada pelos consumidores, revisão de conta, as medidas normalmente adotadas para resolução de conflitos são a revisão de leitura, inspeção in loco para releitura e se estiver correta, orientação de algumas técnicas para que o usuário possa verificar vazamento interno; se detectado erro na leitura, faz-se a correção da conta.

Há muita detecção de fraudes, em que o usuário se utiliza de diferentes artifícios, o que ratifica a importância das visitas in loco. Dentre as fraudes descobertas recentemente, destacam-se: o usuário faz um furo discreto na superfície do hidrômetro, pelo qual é despejada água fervendo, com o objetivo de derreter as engrenagens e ele girar de forma mais lenta; inserção de agulha para travar a catraca/engrenagem do hidrômetro; instalação do hidrômetro ao contrário do fluxo da água.

A equipe do EL de Aramari acaba sendo uma equipe “volante”, que dá suporte também aos municípios de Pedrão, Ouriçangas e suas localidades, além da localidade de Buracica, que pertence ao município de Teodoro Sampaio.

Há um limitador para o trabalho que é a baixíssima, quando não inexistente, cobertura de rede de internet e telefone entre os municípios atendidos pelo EL, dificultando bastante a comunicação dos servidores da sede com os que executam trabalho de campo. Tal questão precisa ser equacionada, sob risco de haver algum desdobramento mais grave; a equipe da AGERSA pôde acompanhar em algumas situações, os esforços envidados pelo gerente Angevaldo, como na tentativa de contatar um operador para que resolvesse um problema surgido numa localidade antes que chegasse ao EL, evitando que tivesse que retornar para próximo de onde estava.

O relevo é uma peculiaridade que dificulta o abastecimento, sobretudo na localidade de Frade, cuja intermitência é de 24 horas. O impacto não é tão severo na percepção do usuário em razão da cultura de utilização de cisternas e reservatórios, o que muitas vezes impede o usuário de perceber.

Outro fator é a característica das estradas vicinais, estreitas, com alta incidência de erosão em períodos de chuva, o que dificulta, quando não impede, o acesso às estruturas de abastecimento.

Em ação articulada com a prefeitura municipal, o titular se comprometeu em colocar manilhas para drenar, escoar a água e reduzir o impacto.

O município não é setorizado. Opera em regime de manobra, havendo 5 regiões para alternância/revezamento de abastecimento.

O controle de pressão na rede de abastecimento é feito de forma manual, com manômetro analógico. Uma observação importante é que os manômetros disponíveis no EL medem até 30 mca; a Resolução AGERSA 002/2017 determina que a pressão deve manter-se entre 10 e 50 mca; houve casos em que o ponteiro ultrapassou o limite de 30 mca e permaneceu vibrando, sugerindo que a pressão poderia estar muito mais elevada. É importante adequar o equipamento para assegurar precisão nos valores aferidos, pressão muito elevada provoca aumento de quebramento na rede.

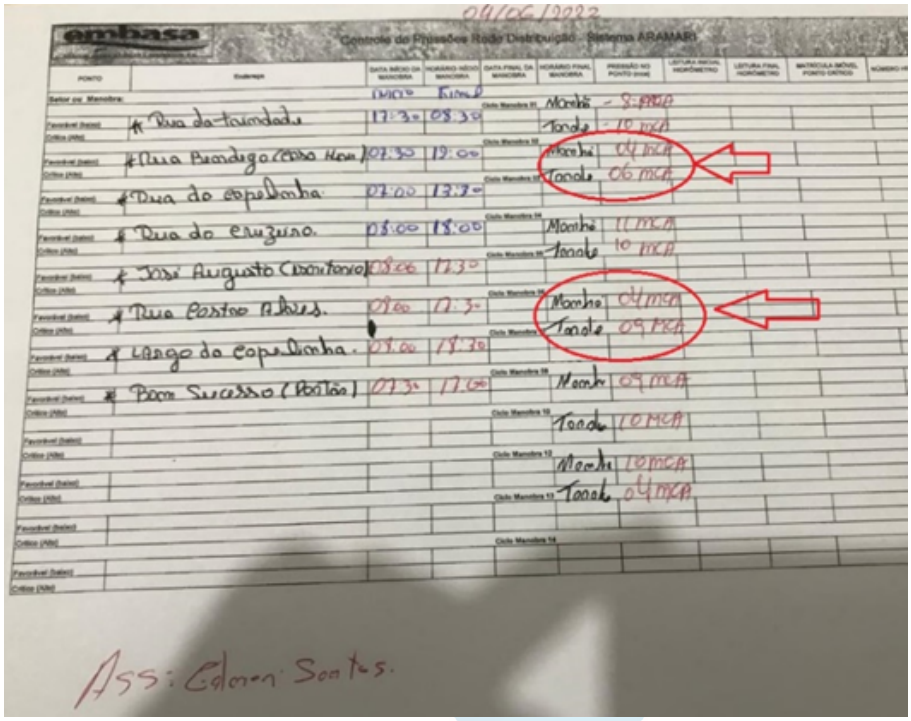


Fonte: AGERSA, trabalho de campo, 07/06/2022

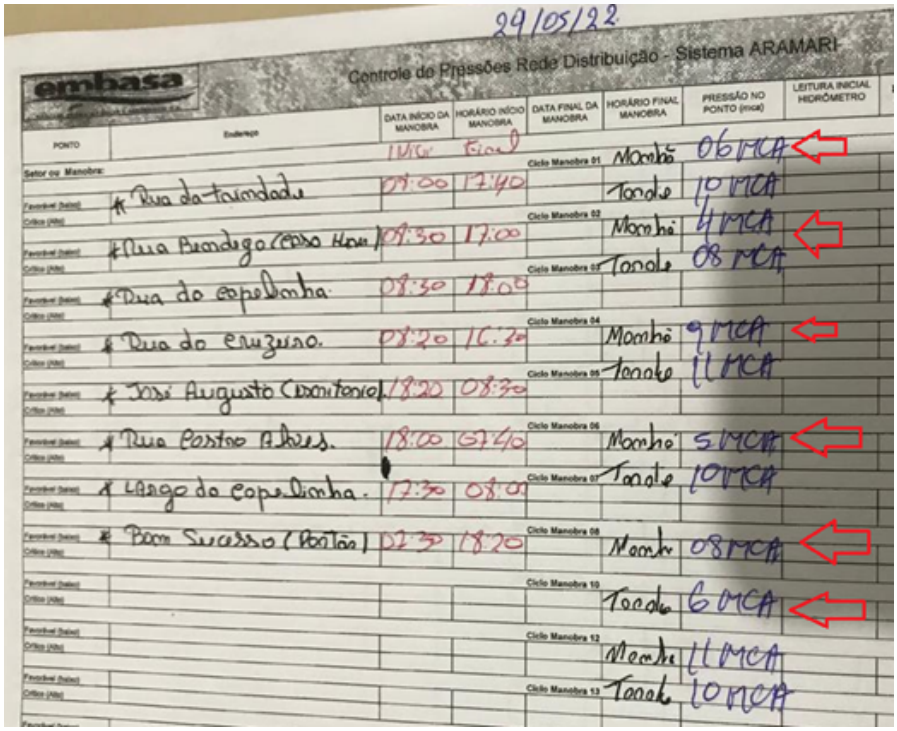
A Prestadora alimentou o SITO com registro comprobatório fotográfico do monitoramento de pressão; através dele é possível identificar alguns flagrantes de pressão abaixo do determinado pela norma, o que pode provocar intermitência no abastecimento. A maioria, no entanto, estava em conformidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

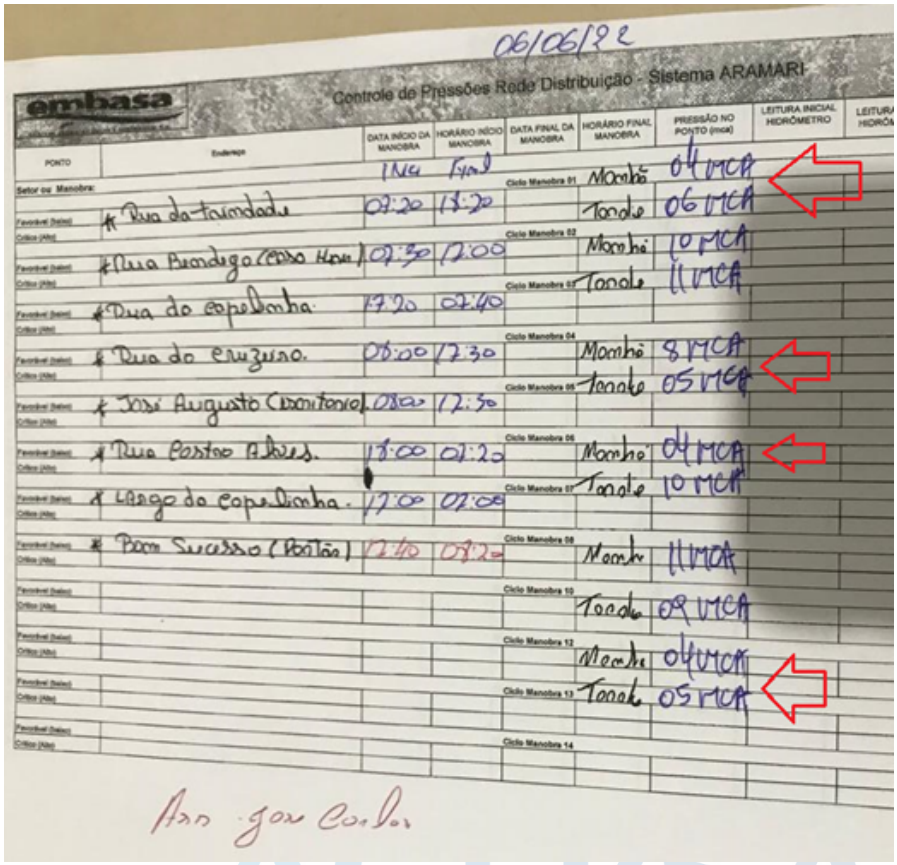
AGERSA



Fonte: SITO, alimentação de responsabilidade da Embasa; acesso em 20/07/2022



Fonte: SITO, alimentação de responsabilidade da Embasa; acesso em 20/07/2022



Fonte: SITO, alimentação de responsabilidade da Embasa; acesso em 20/07/2022

No momento da inspeção foram realizadas 3 aferições em pontos críticos e ponta de rede, conforme se vê no registro a seguir. Todas em conformidade.

PONTO	VALOR (mca)
Travessa do Prédio	**40**
Rua José Augusto	**33**
Rua Jovino Cunha	**24**

Ainda durante as ações em campo, ocorreram com frequência controvérsias quanto à leitura no colorímetro, equipamento com bastante uso, discos já com algum desgaste.

Observa-se que esse método, além de inadequado, pode sofrer interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos.

Recomenda-se, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de colorímetro digital, em substituição ao que se utiliza atualmente.

Atualmente, de acordo com a gerência do escritório local, existe comprometimento na operação de abastecimento de água devido a problemas no fornecimento de energia elétrica, embora esta informação nunca tenha sido reportada através do painel de ocorrências operacionais. O gerente local responsabilizou a Companhia de Eletricidade pelo comprometimento na operação do sistema de abastecimento, principalmente nos períodos de chuva, com interrupções frequentes no fornecimento de energia elétrica que afetam os serviços de abastecimento de água.

No tocante às ocorrências operacionais, o painel BI da AGERSA, alimentado a partir de dados de monitoramento fornecidos regularmente pela Prestadora, apresenta o seguinte cenário, conforme o mencionado na Seção **Dados operacionais do sistema - SAA Aramari** deste relatório:



Cod IBGE	Município	UR	Data de Início	Data Término	Total de Horas	Motivo	Bairro Intervenção
2902203	ARAMARI	ALAGOINHAS	terça-feira, 8 de fevereiro de 2022	terça-feira, 8 de fevereiro de 2022	3,17	MANUTENCAO DE REDES DISTRIBUIDORAS	CASTRO ALVES
2902203	ARAMARI	ALAGOINHAS	segunda-feira, 6 de dezembro de 2021	segunda-feira, 6 de dezembro de 2021	4,00	MANUTENCAO DE REDES DISTRIBUIDORAS	CENTRO
2902203	ARAMARI	ALAGOINHAS	quarta-feira, 24 de novembro de 2021	quarta-feira, 24 de novembro de 2021	1,58	MANUTENCAO DE REDES DISTRIBUIDORAS	GERALDO SIMOES
2902203	ARAMARI	ALAGOINHAS	terça-feira, 13 de abril de 2021	terça-feira, 13 de abril de 2021	5,50	5 - MANUTENCAO DE ADUTORAS E SUB ADUTORAS	
Total					14,25		

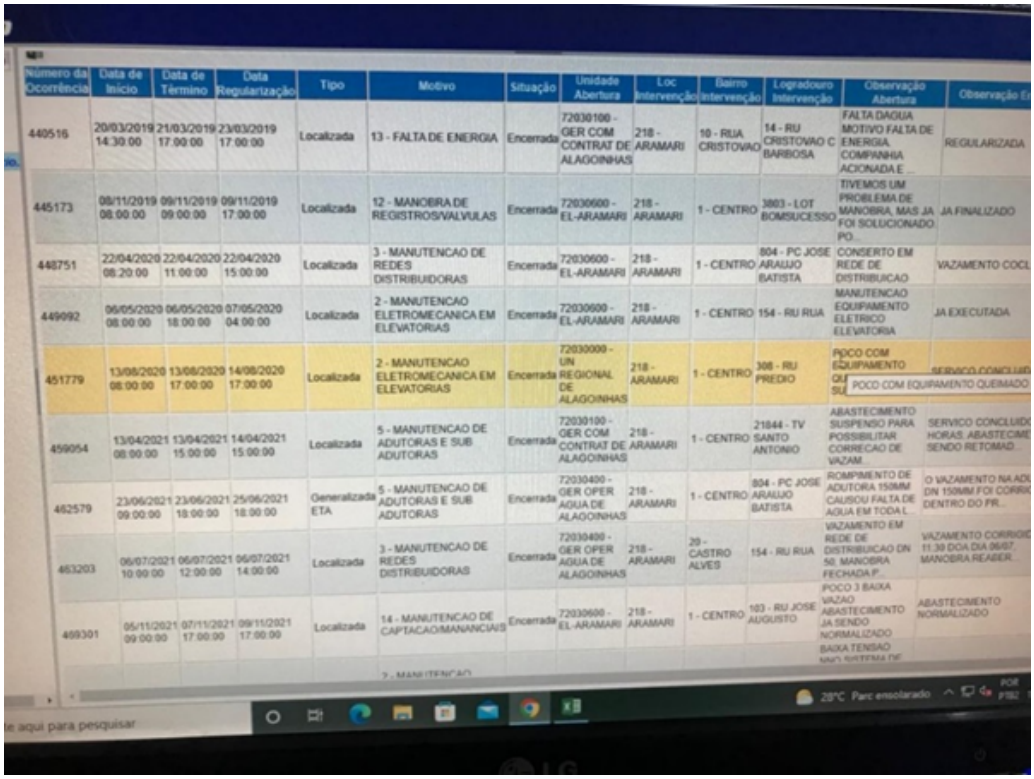
Fonte: Power BI de Ocorrências Operacionais desenvolvido pela AGERSA, alimentado pela Embasa; acesso 21/07/2022.

É flagrante o distanciamento entre os dados reportados oficialmente e a realidade. Não se sustenta conclusão de que de 2020, ano em que se iniciou o monitoramento sistemático do indicador até o fechamento deste relatório, tenha havido apenas 14 de desabastecimento em razão de ocorrências operacionais.

Justamente por esta convicção foi solicitado ao gerente local a visualização das informações reportadas no sci web.



Fonte: Foto do monitor do escritório local, tirada com consentimento do gerente durante inspeção in loco.



Número da Ocorrência	Data de Início	Data de Término	Data Regularização	Tipo	Motivo	Situação	Unidade Abertura	Loc Intervenção	Bairro Intervenção	Logradouro Intervenção	Observação Abertura	Observação
440516	20/03/2019 14:30:00	21/03/2019 17:00:00	21/03/2019 17:00:00	Localizada	13 - FALTA DE ENERGIA	Encerrada	72030100 - GER COM CONTRAT DE ALAGOINHAS	218 - ARAMARI	10 - RUA CRISTOVAO	14 - RU CRISTOVAO C BARBOSA	FALTA DAGUA MOTIVO FALTA DE ENERGIA COMPANHIA ACIONADA E ...	REGULARIZADA
445173	08/11/2019 08:00:00	09/11/2019 09:00:00	09/11/2019 17:00:00	Localizada	12 - MANOBRA DE REGISTROS/VALVULAS	Encerrada	72030600 - EL-ARAMARI	218 - ARAMARI	1 - CENTRO	3803 - LOT BOMSUCESSO	TIVEMOS UM PROBLEMA DE MANOBRA, MAS JA FOI SOLUCIONADO PO...	JA FINALIZADO
448751	22/04/2020 08:20:00	22/04/2020 11:00:00	22/04/2020 15:00:00	Localizada	3 - MANUTENCAO DE REDES DISTRIBUIDORAS	Encerrada	72030600 - EL-ARAMARI	218 - ARAMARI	1 - CENTRO	804 - PC JOSE ARAUJO BATISTA	CONSERTO EM REDE DE DISTRIBUICAO	VAZAMENTO COCL
449092	06/05/2020 08:00:00	06/05/2020 18:00:00	07/05/2020 04:00:00	Localizada	2 - MANUTENCAO ELETROMECANICA EM ELEVATORIAS	Encerrada	72030600 - EL-ARAMARI	218 - ARAMARI	1 - CENTRO	154 - RU RUA	MANUTENCAO EQUIPAMENTO ELETRICO ELEVATORIA	JA EXECUTADA
451779	13/08/2020 08:00:00	13/08/2020 17:00:00	14/08/2020 17:00:00	Localizada	2 - MANUTENCAO ELETROMECANICA EM ELEVATORIAS	Encerrada	72030000 - UN REGIONAL DE ALAGOINHAS	218 - ARAMARI	1 - CENTRO	308 - RU PREDIO	POCO COM EQUIPAMENTO QU... SU...	SERVICO CONCLUID
459054	13/04/2021 08:00:00	13/04/2021 15:00:00	14/04/2021 15:00:00	Localizada	5 - MANUTENCAO DE ADUTORAS E SUB ADUTORAS	Encerrada	72030100 - GER COM CONTRAT DE ALAGOINHAS	218 - ARAMARI	1 - CENTRO	21844 - TV SANTO ANTONIO	ABASTECIMENTO SUSPENSO PARA POSSIBILITAR CORRECAO DE VAZAM...	SERVICO CONCLUIDO HORAS. ABASTECIME SENDO RETOMAD...
462579	23/06/2021 09:00:00	23/06/2021 18:00:00	25/06/2021 18:00:00	Generalizada ETA	5 - MANUTENCAO DE ADUTORAS E SUB ADUTORAS	Encerrada	72030400 - GER OPER AGUA DE ALAGOINHAS	218 - ARAMARI	1 - CENTRO	804 - PC JOSE ARAUJO BATISTA	ROMPIMENTO DE ADUTORA 150MM CAUSOU FALTA DE AGUA EM TODA L...	O VAZAMENTO NA AD DN 150MM FOI CORRI DENTRO DO PR...
463203	06/07/2021 10:00:00	06/07/2021 12:00:00	06/07/2021 14:00:00	Localizada	3 - MANUTENCAO DE REDES DISTRIBUIDORAS	Encerrada	72030400 - GER OPER AGUA DE ALAGOINHAS	218 - ARAMARI	20 - CASTRO ALVES	154 - RU RUA	VAZAMENTO EM REDE DE DISTRIBUICAO DN 50, MANOBRA FECHADA P...	VAZAMENTO CORRIGID 11.30 DOA DIA 06/07. MANOBRA REABER...
469301	05/11/2021 09:00:00	07/11/2021 17:00:00	09/11/2021 17:00:00	Localizada	14 - MANUTENCAO DE CAPTACAO/MANANCIAIS	Encerrada	72030600 - EL-ARAMARI	218 - ARAMARI	1 - CENTRO	103 - RU JOSE AUGUSTO	POCO 3 BAIXA VAZAO ABASTECIMENTO JA SENDO NORMALIZADO BAIXA TENSAO	ABASTECIMENTO NORMALIZADO

Fonte: Foto do monitor do escritório local, tirada com consentimento do gerente durante inspeção in loco.

É notória a inconsistência dos dados fornecidos através do fluxo estabelecido entre a Diretoria de Fiscalização e a Gerência de Regulação (PRTR) da Embasa.

O atendimento ao público vem sendo desde o início da pandemia preferencialmente pelos canais digitais e por agendamento, mas não há recusa em atender a quem chega presencialmente.

Em conversa com populares, o que ficou mais evidente foi a insatisfação com relação às manobras, sem que haja um calendário para que o usuário possa se programar. Há logradouros em que os usuários afirmaram ficarem até uma semana sem cair água.

O Contrato de adesão para prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em sua CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS DO USUÁRIO, é explícito em afirmar ser um direito:

> *4.12. Ter prévio conhecimento sobre as penalidades e interrupções programadas dos serviços, estas com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;*
>
> *(...)*
>
> *4.17. Ser informado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a ocorrência de interrupções programadas, pelos meios de comunicação, de forma ampla.*

Fica evidente o descumprimento por parte da Prestadora.

A maioria possui reservatório, não faz ressalvas quanto à qualidade da água, mas avalia a agilidade de resposta da Prestadora para a solução de problemas, lenta e pouco eficiente.

Todos avaliaram o preço praticado como sendo justo. A maioria referiu ter como canal preferencial para solução de problemas, a ida presencial ao escritório; houve quem optasse por resolver através do telefone/whatsapp local e em todos os casos, afirmaram que os canais virtuais (0800, agência virtual) seria o recurso utilizado apenas no caso de não existirem os citados anteriormente.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado apresenta condições de realizar o abastecimento municipal, necessitando realizar intervenções e melhorias pontuais em sua estrutura. Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize **de imediato** a situação do envio dos documentos solicitados e correção de informações, conforme item 3.2, através da alimentação do SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais;

- A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para que alcance a normalidade descrita pela portaria nº 888/2021. **Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise da qualidade na saída do tratamento e no sistema de distribuição pelos 6 meses seguintes ao recebimento deste relatório.**

- A Prestadora deverá encaminhar informações sobre as ações corretivas realizadas para os resultados positivos dos parâmetros bacteriológicos de qualidade da água. Como determinam os §1º e §2º do Art.27 do Capítulo V da Portaria nº 888/2021, caso tenha realizado recoleta, a Prestadora deverá informar por quantos dias perdurou o monitoramento e deverá encaminhar o resultado dessa análise. Relatar caso a autoridade de saúde pública tenha sido informada, como determina o § 6º do Art. 27 do Cap. V da Portaria nº 888/2021, enviando cópia do documento; **tal determinação deverá ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

- As manobras em rede de distribuição de água deverão ser adotadas apenas como um recurso provisório, em condições em que o sistema esteja sofrendo com escassez hídrica ou problemas técnicos.

O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) hora; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população.

Tal medida deverá ser informada à agência reguladora, para que seja validada e monitorada a busca de soluções definitivas mais adequadas bem como aos usuários, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, segundo a norma NBR 12.218/1994; não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10.

Ainda em acordo com a Resolução AGERSA n° 002, de 17 de junho de 2017, no Capítulo XVII, Seção II, Art.115, que trata "Da interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", temos no seu Art. 115 que o serviço de abastecimento de água poderá ser descontinuado em casos fortuitos ou de força maior.

§1º Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo.

AGERSA

Estando o município em condição como a descrita, em que se justifique a real necessidade de implementação de manobras, a Prestadora deverá informar a está Agência Reguladora, apresentando um plano para resolução definitiva do problema e calendário de manobras para validação. Assim validado, a Prestadora deverá promover e difundir as informações juntos aos usuários, para que possam se adequar a oferta momentânea de água. **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 1 semana;**

- Deverá a Prestadora revisar as medidas implementadas para redução de perdas, considerando que não têm se mostrado eficiente, a julgar pelo não cumprimento das metas. **Deverá apresentar um plano de ação para curto prazo em 30 dias;**

- A Prestadora deverá, **de imediato**, atentar para o cumprimento do plano de manutenção preventiva de suas instalações;

- Deverá a Prestadora envidar esforços para **resolver o problema da comunicação precária** ou inexistente entre a equipe da sede e a equipe de campo, em razão da falta de qualidade dos sinais de telefonia e internet; uma das alternativas sugeridas é o fornecimento de rádios comunicadores;

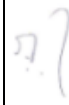
- A Prestadora deverá substituir **de imediato** os manômetros analógicos que medem até 30 mca apenas, por outros que meçam até pelo menos 50 mca, para assegurar precisão nos valores aferidos, considerando a Resolução AGERSA 002/2017 que determina que a pressão deve manter-se entre 10 e 50 mca;

- Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de colorímetro digital, em substituição ao que se utiliza atualmente, que está sujeito a interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos. **Tal providência deverá ser adotada em 30 dias;**

- A Prestadora deverá, **de imediato**, alimentar corretamente o Painel de Ocorrências Operacionais para que os dados correspondam à realidade; a AGERSA utiliza as informações para gestão e tomada de decisões, não são meramente ilustrativos. É necessário que os dados sejam fidedignos e confiáveis;

- Deverá corrigir **de imediato** as inconsistências identificadas nos dados alimentados no SITO, como a informação sobre o volume per capita disponibilizado e consumido, informações sobre os pontos de descarga e dados de população total abastecida (no SITO, 5.712 habitantes e no Siságua, cujo preenchimento também é de responsabilidade da Prestadora, 7.461 habitantes).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Leonardo de Oliveira Souza e Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas   data: 18/07/2022	Assinaturas  data: 20/07/2022	Assinaturas  data: 21/07/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

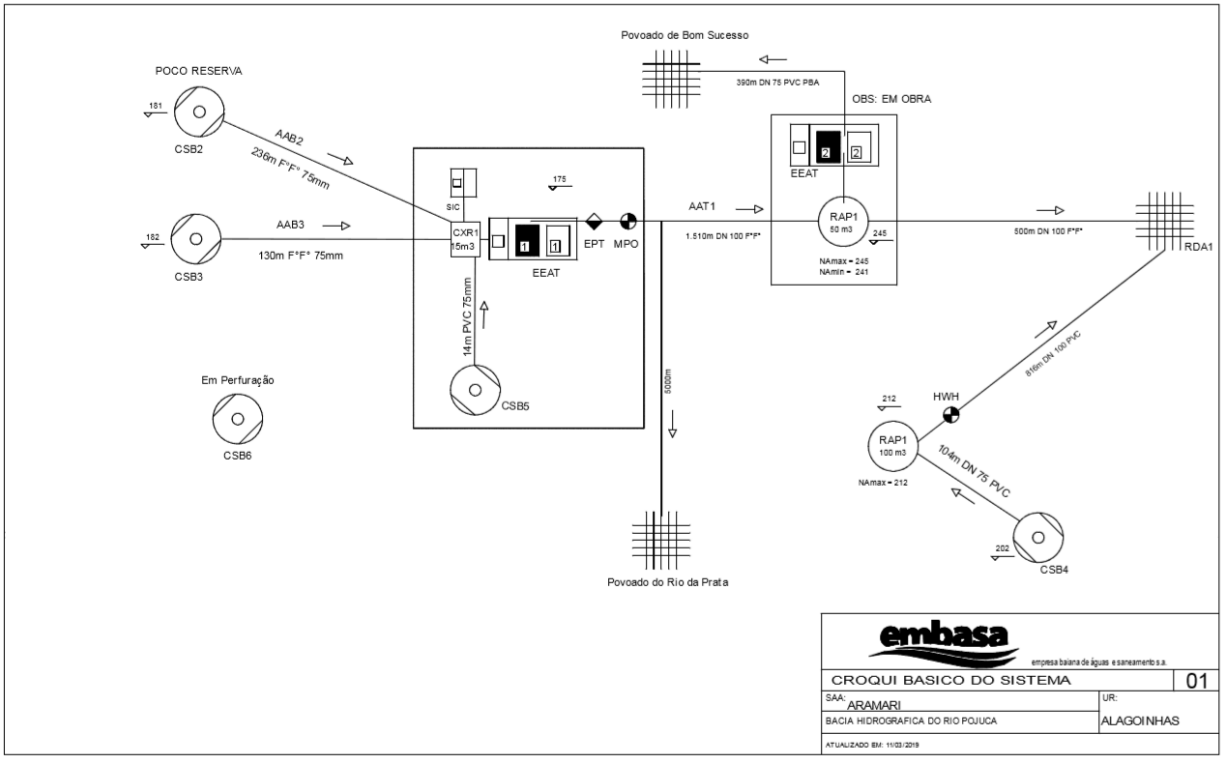
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO A

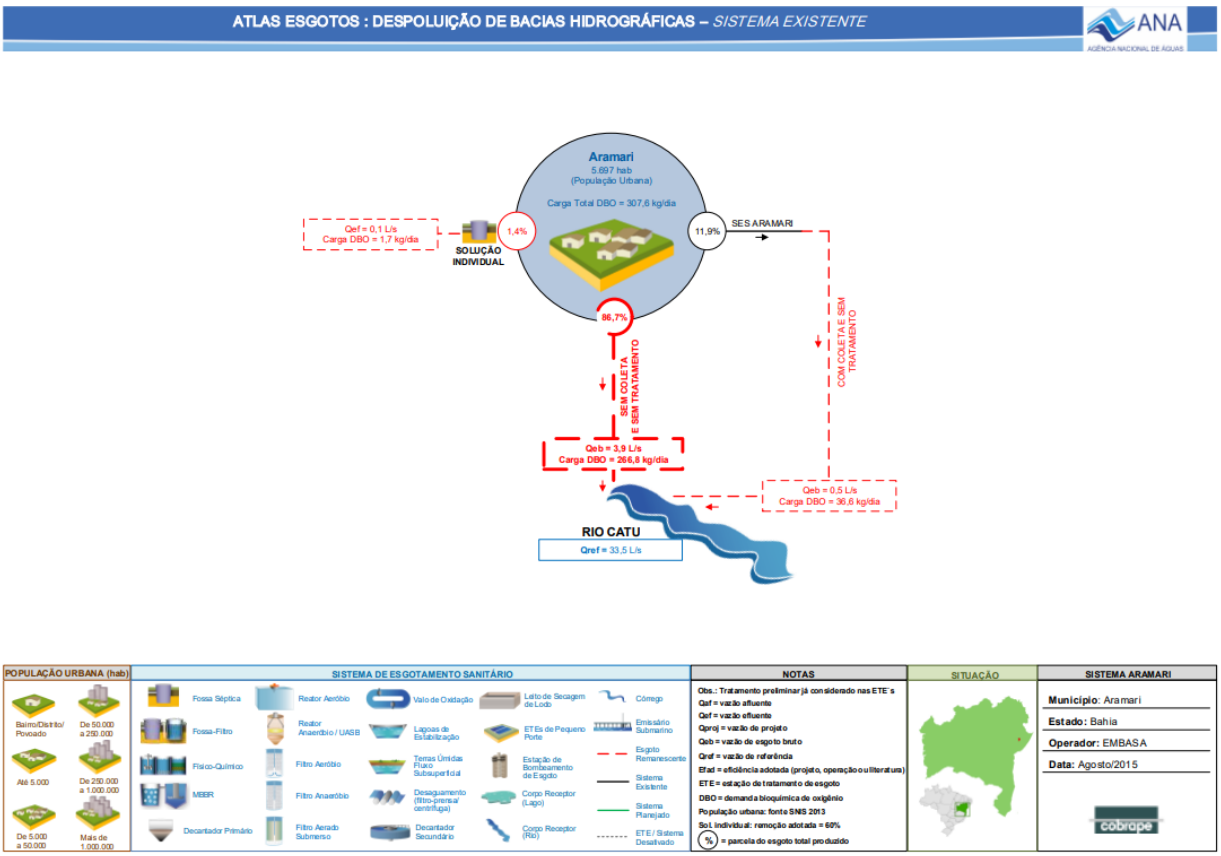
SAA DE ARAMARI



AGERSA

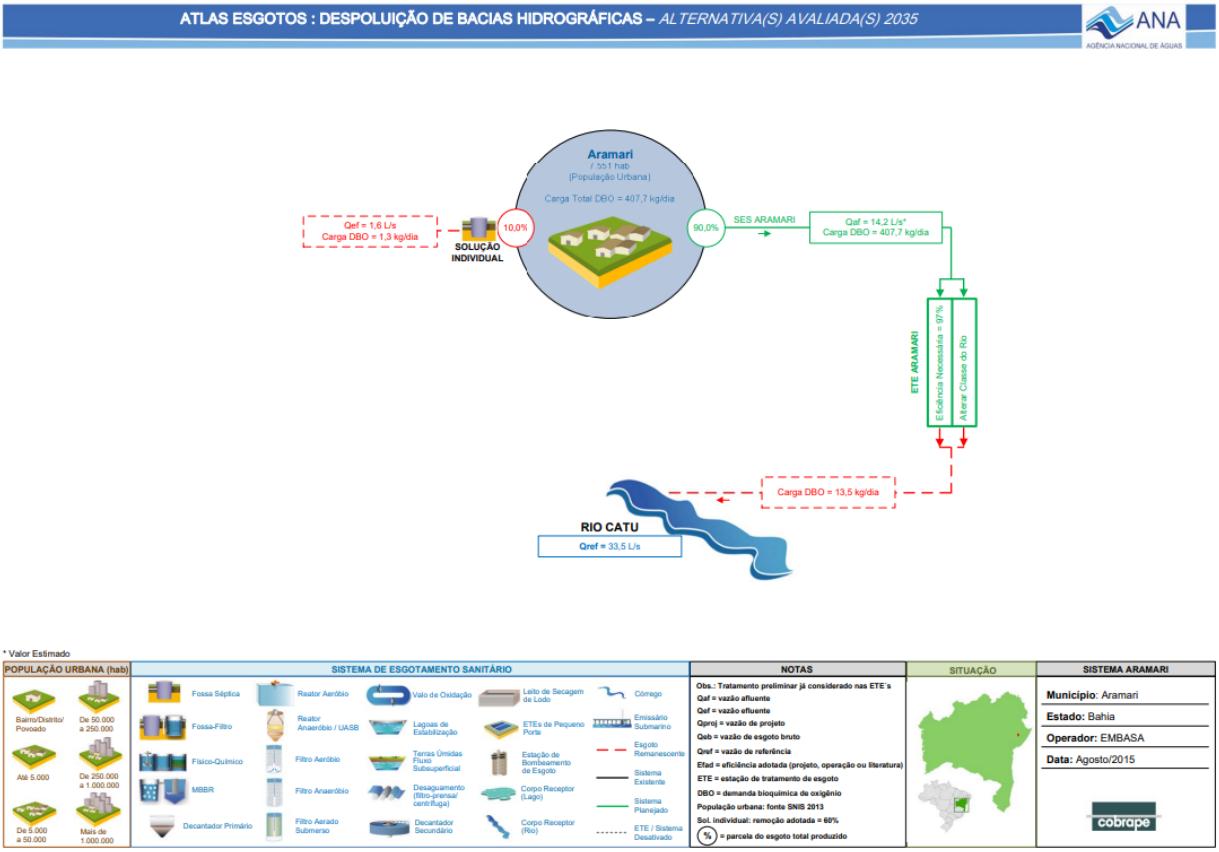
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO B



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO C



ANEXO D

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 16 / 03 / 2022
Assinatura

PORTARIA Nº 25.553 DE 15 DE MARÇO DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.008571/INEMA/LIC-08571, RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Pojuca, nas coordenadas Lat.12°04'42"S e Long.38°29'52"W, datum Sirgas 2000, do poço 6, de vazão 480 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Aramari, no município de Aramari, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO D

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
25.553	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	16/03/2022	16/03/2042

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de Aramari.	13.504.675/0001-10	Aramari

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.008571/INEMA/LIC-08571, RESOLVE: Art. 1.º -** Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, n° 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Pojuca, nas coordenadas Lat.12°04'42"S e Long.38°29'52"W, datum Sirgas 2000, do poço 6, de vazão 480 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Aramari, no município de Aramari, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 22.181, publicado no D.O.E. em 28 de janeiro 2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **III.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **IV.** Atender ao principio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **V.** Obedecer os padrões de potabilidade da água dispostos na Portaria Ministério da Saúde Gabinete do Ministro – MS / GM nº 888 de 4 de maio de 2021, não utilizando a água captada sem tratamento adequado para consumo humano. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH Nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Daniella Teixeira F. de Araújo
Diretora Geral em Exercício
Matrícula 09.443.459-2

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO D

PORTARIA Nº145/03-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho, 420 – CAB – Salvador-Ba, conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas do Poço Tubular no entorno das coordenadas geográficas, Lat. 12º 04' 54"S e Long. 38º 29' 51"W para derivação durante 24hs/dia de até 485,0m³/dia (quatrocentos e oitenta e cinco metros cúbicos por dia) para abastecimento humano no município de Aramari, PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO Nº3385/03- SRH.

AGERSA

ANEXO D

PORTARIA Nº400/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Bahiana de Águas e Saneamento SA - Embasa**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Poços Tubulares** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 04' 57" S** e Long.: **38º 29' 50" W,** para o Poço 1; Lat.: **12º 05' 00" S** e Long.: **38º 29' 56" W,** para o Poço 2; Lat.: **12º 05' 02" S** e Long.: **38º 29' 59" W,** para o Poço 3; Lat.: **12º 05' 11" S** e Long.: **38º 29' 32" W,** para o Poço 4;, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **1.051,00** m³/dia (hum mil, cinqüenta e um metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **Aramari**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO **Nº936/99 - RH**.

AGERSA